



Cresems 19ª Região de Saúde

19ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

REGULAMENTO DO CRESEMS DA 19ª REGIÃO DE SAUDE PARA A AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS EXITOSAS

O Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde da 19ª Região de Saúde também conhecido como CRESEMS, torna público o Regulamento para avaliação e seleção das experiências de municípios da região de Jacarezinho, inscritas na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” e na II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS a ser realizada no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde nos dias de 30 de junho a 03 de julho de 2024, em Porto Alegre/RS.

TÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este documento é regido pelo [Regulamento da edição 2024 da 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”](#), e pelo [Regulamento da II Oficina Nacional do Projeto Imuniza SUS](#), publicado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) em 05 de fevereiro de 2024 e 18 de janeiro de 2024, tem por objetivo orientar a seleção de trabalhos pelo Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde (CRESEMS) e o processo de formalização dos trabalhos pelo COSEMS-PR que serão apresentados na referida Mostra que acontecerá durante o Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde no período de 30 de junho a 03 de julho de 2024, em Porto Alegre/RS.

Art. 2º Constituem objetivos da Mostra:



Cresems 19ª Região de Saúde

- I - propiciar o intercâmbio de experiências municipais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);
- II – estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;
- III – dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;
- IV – promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;
- V – estimular, fortalecer e divulgar as ações dos COSEMS e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS.

TÍTULO II DOS CRITÉRIOS CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 3º A inscrição das experiências será feita diretamente pelos autores através do link mostra.cosemspr.org.br, mediante inclusão e registro dos dados solicitados e classificação da experiência segundo as modalidades especificadas nos Anexos 3 do Regulamento da edição 2024 da 19ª Mostra Nacional “Brasil, aqui tem SUS”.

§1º No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor do Regulamento da edição 2024 da 19ª Mostra Nacional “Brasil, aqui tem SUS”, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações inseridas.

§2º A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato contido no Anexo 1, bem como atender às orientações contidas no Anexo 2 do Regulamento da edição 2024 da 19ª Mostra Nacional “Brasil, aqui tem SUS”.



Cresems 19ª Região de Saúde

§3º Serão considerados aptos para realização de inscrição os trabalhos que se enquadrem nas seguintes modalidades:

I - Modalidade 1 - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal e distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios;

II - Modalidade 2 - Experiências dos Cosems.

§4º A data limite para as efetivações das inscrições pelos autores através do link informado no Art. 3º deste Regulamento é 31 de março de 2024.

§5º A data limite para a formalização da seleção pelo COSEMS-PR é o dia 24 de abril de 2024, por meio de validação das experiências inscritas no sistema disponibilizado pelo CONASEMS.

Art. 4ª A avaliação e seleção dos trabalhos de municípios da 19 Região de Saúde inscritos na Modalidade 1, a serem indicados para a 19ª Mostra Nacional “Brasil, aqui tem SUS” e na II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS serão realizadas pelo CRESEMS da 19ª RS e por uma banca composta por dois representantes da Universidade Estadual do Norte Pioneiro - UENP, um representante do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI.

Parágrafo único: A data limite para a indicação das experiências selecionadas pelo CRESEMS da 19ª RS ao COSEMS-PR para a efetivação da inscrição pelo será o dia 24 de abril de 2024;

Art. 5º Os trabalhos inscritos na Modalidade 2, serão avaliados e selecionados pela Equipe Técnica do COSEMS-PR.

Art. 6º Os critérios para avaliação e seleção das experiências inscritas estão de acordo com os descritos no Regulamento da edição 2024 da 19ª Mostra Nacional “Brasil, aqui tem SUS” consideram que:

I. as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à



Cresems 19ª Região de Saúde

saúde da população, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;

II. as experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”;

III. os autores dos trabalhos selecionados, assumiram automaticamente, as responsabilidades descritas no Art.7º do Regulamento da edição 2024 da 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS.

Os trabalhos da II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS, seguirá os ritos descritos no seu Regulamento que serão:

- a) Apresenta resultados que contribuem para o fortalecimento das ações de imunização no território;
- b) Favorece a ampliação do acesso da população às vacinas e imunobiológicos;
- c) Apresenta a descrição do território, os problemas enfrentados e as ações capazes de superá-los;
- d) Avalia, monitora e intervém no desempenho das estratégias de vacinação;
- e) Traz ações adaptáveis e/ou replicáveis para outros.

Art. 7º As experiências inscritas serão avaliadas na reunião ordinária do CRESEMS será o dia 24 de abril de 2024, pela bancada de avaliadores citadas no art.04, por convidados e pelos gestores do CRESEMS.

Parágrafo único. As apresentações ocorrerão em sessões de 15 (quinze) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do §2º do Art. 12º do Regulamento COSEMS-PR para 19ª Mostra.

§1º A atividade ocorrerá em local a ser confirmado e os avaliadores usarão a ferramenta online com critérios de avaliação os descritos no Capítulo II do



Cresems 19ª Região de Saúde

Regulamento da edição 2024 da 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” [assim como na II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS](#) sendo:

- I. Resultados alcançados: impactos do trabalho desenvolvido no território;
- II. Relevância: contribuição para o entendimento da realidade social, econômica, política e de saúde em transformação, com ênfase nas respostas às necessidades de saúde da população;
- III. Alinhamento às diretrizes do SUS: a experiência busca conexão com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- IV. Caráter inovador: a experiência possui abordagem diferenciada, dinâmica e criativa. Mostra a capacidade de encontrar novas respostas e soluções para velhos problemas. As ações individuais e/ou coletivas facilitam a expressão de ideias criativas que possibilitam inovações no território e nas práticas de assistência e gestão;
- V. Aplicabilidade: possibilidade de adaptabilidade e reprodução em outros territórios.

§2º Para auxiliar o processo de avaliação, o formulário google terá escala avaliativa para cada um dos itens de avaliação sendo: 1-2 (muito insatisfatório); 3-4 (insatisfatório); 5-6 (regular); 7-8 (satisfatório) e 9-10 (muito satisfatório).

§3º Com envio do email institucional do CRESEMS da 19RS, os avaliadores já terão acesso ao resumo dos trabalhos previamente 05 (cinco) dias antes da apresentação oral.

§4º Os trabalhos serão submetidos a avaliação dos avaliadores, sendo a nota final a média de todas as avaliações.

§5º Em caso de empate será considerado a maior pontuação no §1º do Art. 7 por ordem crescente considerando o primeiro item de desempate: **Resultados alcançados**: impactos do trabalho desenvolvido no território, e permanecendo empatado, será considerada a maior nota nos próximos itens.



Cresems 19ª Região de Saúde

§6º Ao final da Mostra e na presença de todos, de posse dos resultados o Presidente do CRESEMS anunciará o trabalho melhor pontuado, para a 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” e o melhor trabalho pontuado para II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS que representarão a 19ª região de saúde, no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde nos dias de 30 de junho a 03 de julho de 2024, em Porto Alegre/RS.

Jacarezinho, 01 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ODAIR DE OLIVEIRA
Data: 03/04/2024 11:49:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Odair de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Itararé
Presidente do CRESEMS da 19ª Região de Saúde